

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer ASJUR 117 (2408415) e considerando o disposto na Informações SEDUC/COEDE/SGP nº 26 e 35/2023 (2400101 e 2412256), corroboradas pelo Despacho SGP 2411725.

2. Ao Senhor Diretor-Geral, para, caso concorde, promover a ratificação e autorizar a despesa no valor de **R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)**, para contratação direta da empresa KB Consultoria de RH, com vista à realização de *workshop* fechado, nas modalidades presencial e a distância, para até 30 participantes, a ser realizado no período de 30 de março a 17 de maio de 2023, intitulado "*Mapa de empatia dos perfis comportamentais e suas competências*".

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2413207).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **21/03/2023, às 20:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2413175&crc=DCB9CE21, informando, caso não preenchido, o código verificador **2413175** e o código CRC **DCB9CE21**.